



Conselho Municipal da Assistência Social  
Av. Queiroz Pessoa s/n.  
Município de Banabuiú  
Biênio 2022 - 2024

### RESOLUÇÃO Nº 03/2023

.O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Banabuiú, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.742/93 – LOAS, pela Lei Municipal de Nº724 de 20 de Outubro de 2021 na qual altera e atualiza as disposições contidas na Lei Municipal de Nº195/95 de 08 de Novembro de 1995 e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão paritário, deliberativo, consultivo e permanente, tendo como objetivo dispor sobre a organização e implementação das Políticas de Assistência Social no âmbito do município de Banabuiú;

**CONSIDERANDO** a importância de organização e execução das atividades da Política de Assistência Social e publicização pela Gestão Municipal;

**CONSIDERANDO** a apresentação do Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF (2º Semestre/2022);

**CONSIDERANDO** as deliberações tomadas na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência do dia 26 de Janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF (2º Semestre/2022)** no município de Banabuiú - CE, após apreciação e discussão com os membros deste conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Banabuiú, 26 de Janeiro de 2023.

*Eliabe Lourenço de Oliveira*

Eliabe Lourenço de Oliveira  
Presidente Do CMAS De Banabuiú – CE.